



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELECTRO PLASTIC LTDA.

PERÍODO: 1º SEMESTRE 2019

28.NOV.2019



SUMÁRIO



1. *Introdução*pg 3
2. *A empresa, sua crise e sua recuperação judicial*.....pg 4
3. *Informações contábeis*pg 5
4. *Informações financeiras*pg 6
5. *Quadro de colaboradores – turnover*pg 9
6. *Conclusão*pg 10



.01 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Electro Plastic Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas ELECTRO PLASTIC), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao primeiro semestre de 2019.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

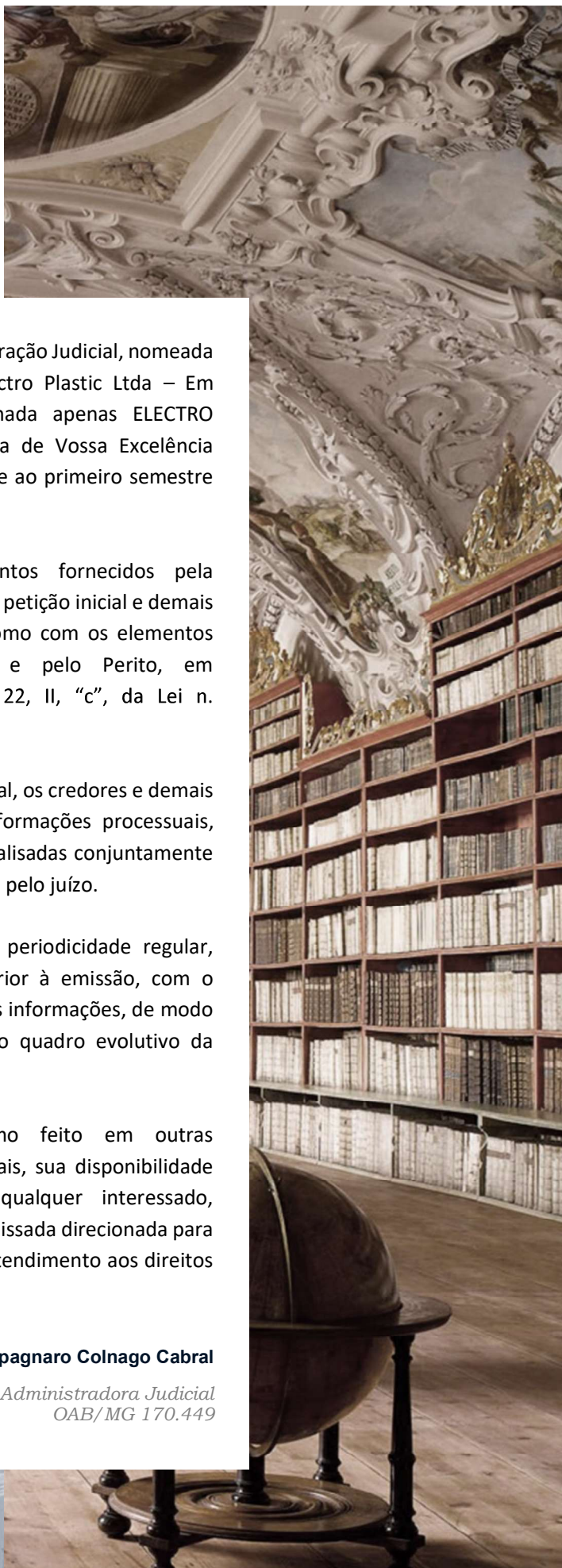
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.02

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

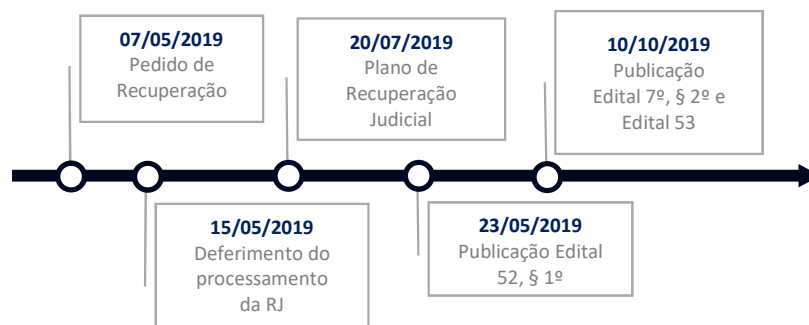
A ELECTRO PLASTIC formulou pedido de recuperação judicial em 07 de maio de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 15 de maio de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG no processo n.º 5002545-70.2019.8.13.0707.

Fundada em 31 de outubro de 1956, a ELECTRO PLASTIC atua, principalmente, nos mercados agrícola e alimentício, tendo como objeto social a fabricação e o comércio atacadista e varejista, inclusive mediante exportação, de embalagens flexíveis em material plástico.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Mudança da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG, em razão de desapropriação, com todas as despesas dela decorrentes;
- Paralisação de atividades e perda de know how, decorrente da substituição de colaboradores, em virtude da mudança do parque industrial;
- Despesas com a construção e instalação de novo parque industrial;
- Aumento de despesas com fretes.

Segue abaixo uma linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:

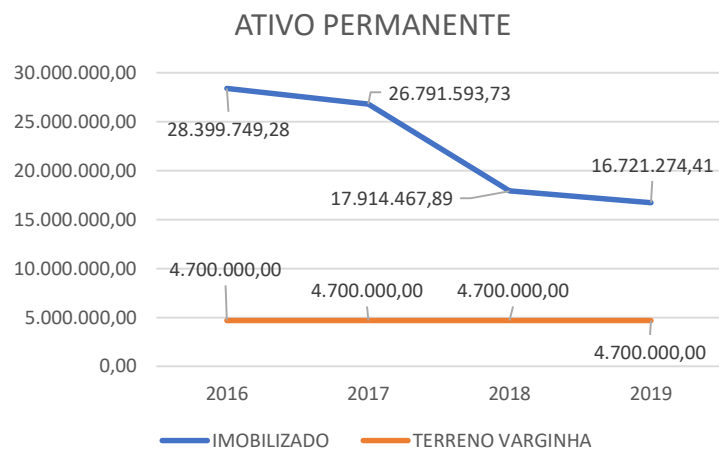


.03

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

No tocante às informações contábeis da ELECTRO PLASTIC, assume importância inegável o exame das variações do ativo da Recuperanda sobretudo considerando a relação direta entre o ativo imobilizado – representado pelo parque fabril – e a crise econômica da empresa.

No pormenor, as variações do ativo se retratam no seguinte gráfico:



O exame da demonstração gráfica permite concluir que (a) o valor do ativo representado pelo imóvel em Varginha-MG é estável, o que não reflete a instalação do parque fabril na localidade; e (b) há uma nítida tendência de majoração das demais contas do ativo, o que indicia, ao menos até este momento, um quadro de recuperação do empreendimento.

No tocante à variação positiva das demais contas do ativo, é muito importante a percepção de que no primeiro semestre de 2019 o ativo já alcançou volume correspondente a todo o exercício de 2018, permitindo, destarte, uma concreta quantificação da evolução do patrimônio da empresa.



.04 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

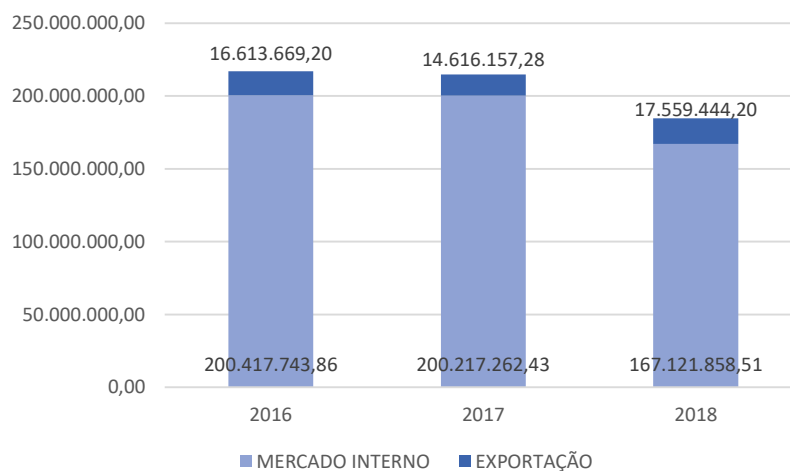
A apuração das variações financeiras da ELECTRO PLASTIC no período em exame permite a identificação de alguns elementos de grande importância:

- 1) A geração líquida do Caixa foi negativa em R\$ 259 mil entre janeiro e julho de 2019, mas o faturamento apresenta tendência de crescimento tendo, em julho, apresentado seu maior valor R\$ 13.602.382,53;
- 2) As despesas com matérias-primas foram proporcionais ao faturamento, assumindo maior volume em julho de 2019; e
- 3) Também a caixa operacional assumiu tendência crescente no período examinado, alcançando seu maior resultado em julho de 2019 (R\$ 1.432 mil).

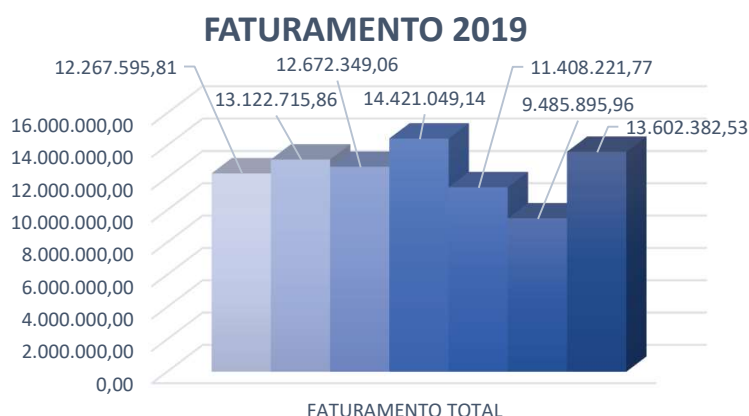
É perceptível, destarte, que o crescimento da produção, que repercute no aumento de despesas com matéria-prima, vem incrementando substancialmente o faturamento da empresa e seu caixa operacional, o que ratifica a viabilidade de sua reestruturação empresarial.

A verificação das variações do faturamento ratifica esta conclusão, senão vejamos:

FATURAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES



A definição gráfica retrata com muita clareza o impacto da mudança do parque fabril na saúde financeira do empreendimento, especificamente pela redução do faturamento em 2018, contudo, noutro plano, a apuração da evolução da referida conta no exercício 2019 permite identificar tendência de crescimento:



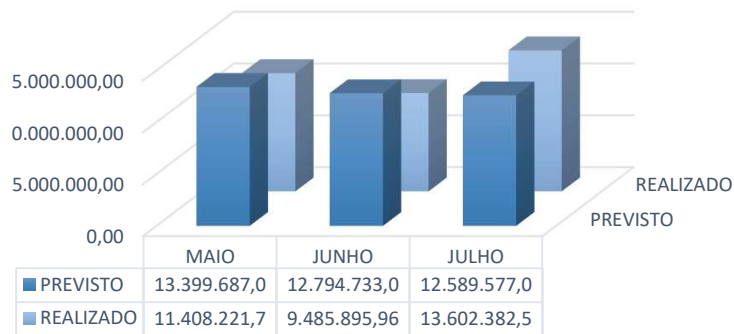
Tal gráfico permite identificar que, no primeiro mês completo após o deferimento da recuperação judicial (julho de 2019), a ELECTRO PLASTIC já alcançou o segundo maior faturamento do ano, o que sinaliza o acerto da proposta de reestruturação adotada e, assim, indica a viabilidade de resultado anual melhor do que aquele alcançado no exercício 2018, apontando tendência de retomada do êxito da atividade empresarial.

A citada conclusão, ademais, é amplamente ratificada pela confrontação dos índices previstos e realizados do faturamento mensal, a qual demonstra que, mês a mês, após resultados desfavoráveis, a ELECTRO PLASTIC conseguiu realizar faturamento em quantitativo superior ao previsto, apontando uma vez mais para a satisfatoriedade das medidas de recuperação empresarial.

No particular, a propósito, no mês de julho de 2019, pela primeira vez no exercício 2019, a ELECTRO PLASTIC alcançou faturamento realizado na casa dos R\$ 13 milhões que fora previsto para os meses antecedentes.

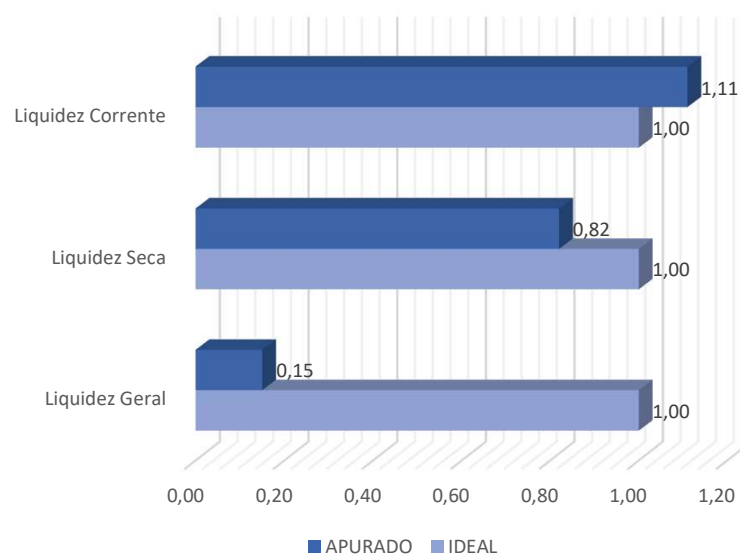


PREVISTO X REALIZADO



Finalmente, enquanto última variável relevante no âmbito das informações financeiras, é fundamental sublinhar que a ELECTRO PLASTIC ampliou sua liquidez corrente – primeiro índice de liquidez atingido pelo aumento do faturamento – o que retrata a substancial ampliação de sua capacidade de suportar suas obrigações exigíveis, o que também sinaliza a adequação de sua proposta de recuperação judicial.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

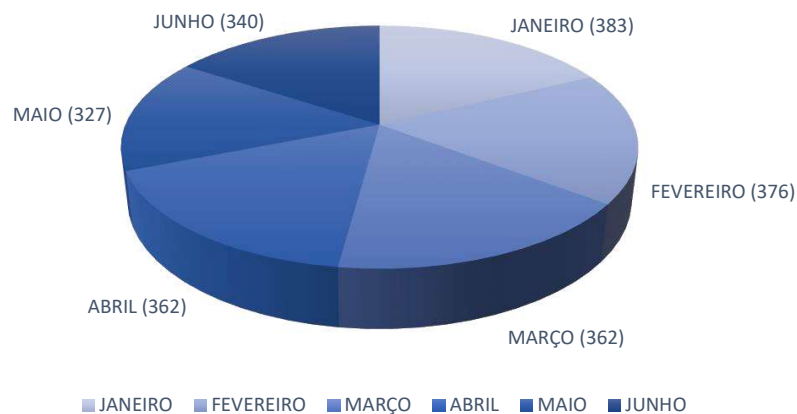


.05 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – TURNOVER

Especificamente na presente recuperação judicial, assume inegável importância o exame da reconstrução do capital pessoal da ELECTRO PLASTIC, inegavelmente atingida pela necessidade de mudança da sede do parque fabril para Varginha-MG, o que teria atingido, segundo a petição inicial, seu know how produtivo.

A variação do quadro de colaboradores contratados permite identificar que, a despeito da redução substancial do número de empregados, a ELECTRO PLASTIC logrou majorar seu faturamento, o que demonstra uma retomada gradativa, mas desde logo relevante, do know how produtivo.

COLABORADORES



.06 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da ELECTRO PLASTIC permite afirmar uma retomada relevante da saúde financeira do empreendimento, demonstrada basicamente no aumento de seu faturamento, com reflexo direto na majoração da liquidez corrente e do ativo, que indica variação positiva no período.

Noutro plano, o cenário favorável financeiro, quando confrontado com a redução do quadro de empregados, permite diagnosticar uma retomada do know how produtivo, cuja perda circunstancial pela mudança para Varginha-MG foi importante fator de consumação da crise econômica.

Por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela adequação, até o presente momento, das medidas adotadas objetivando a recuperação do empreendimento da ELECTRO PLASTIC.

Belo Horizonte/MG, 28 de novembro de 2019.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

